



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA
REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA
- CONDESUS -**

ASSEMBLEIA GERAL

RESOLUÇÃO AG Nº02/2017

Aprovação da Peça Orçamentária do
CONDESUS para o exercício de 2018.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra (CONDESUS), nos termos da Ata 003/2017, de 29/03/2017, da Assembleia Geral e do artigo 2º, III, g, do seu Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Peça Orçamentária do CONDESUS para o exercício de 2018, a qual fixa a despesa e estima a receita no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).


Art. 2º O Presidente do CONDESUS fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º Fica o CONDESUS autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estaduais e Municipais.

Art. 4º O Presidente do CONDESUS fica autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma categoria econômica/grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outra, dentro da mesma Unidade Orçamentária, por meio de Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigência a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Vacaria, 03 de abril de 2017.


FREDERICO ARCARI-BECKER
Presidente do CONDESUS